

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto para os devidos fins de direito, que a Empresa LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES, com sede à Av. Luiz Paulo Franco, 500, 13º - Bairro Belvedere, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 01.564.385/0001-82, realizou através de seus responsáveis técnicos Miguel Augusto Barbosa Dianese (CORECON/MG 5.608) e Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese (CRC/MG 59.923/O-4 – CRA/MG 27.758), os seguintes serviços técnicos especializados ao Município de Uberlândia, objeto do Contrato nº 569/2010: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a elaboração da LOA/2011 - Planejamento Orçamentário Integrado PPA/LDO e LOA, e execução da legislação relacionada ao Orçamento e às Finanças Públicas considerando as exigências legais em vigor, especialmente da Secretaria do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal por intermédio de:

- ✓ Elaboração de pareceres por escrito, devidamente fundamentados, relacionados às finanças públicas, indicadores, planejamento orçamentário integrado (LOA, LDO e PPA), Lei de Responsabilidade Fiscal e assuntos correlatos;
- ✓ Prestação de consultoria especializada – de forma presencial em visitas técnicas periódicas, por telefone e por meios eletrônicos - conforme a demanda dos servidores municipais – Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria, dirimindo todas as dúvidas e questionamentos relacionados à Gestão Orçamentária (planejamento, elaboração, execução e controle), Contabilidade Pública e Gestão Fiscal;
- ✓ Realização de treinamentos aplicados aos servidores municipais, envolvidos com o planejamento orçamentário/financeiro/econômico e agentes gestores da execução orçamentária, sobre os processos de elaboração e execução



orçamentária – Planejamento Integrado, contabilidade pública, arrecadação da receita e realização da despesa;

- ✓ Assessoria singular com viés contábil e econômico, acompanhando a Diretoria de Planejamento Econômico/Financeiro quando da elaboração das leis de planejamento orçamentário do Município – Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Mensagens de envio ao Legislativo e desenvolvimento de anexos relativos a informações complementares;
- ✓ Encaminhamento do Boletim Técnico Mensal editado pela *Libertas Auditores e Consultores*;

Atesto que, até o momento não foi constatado nada que desabone a conduta técnica da empresa e que os serviços técnicos especializados retromencionados atingiu os mais altos interesses públicos.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2012


Marly Vieira da Silva Melazo

Secretária Municipal de Administração